



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.126/2024

CRATO - CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Associação Fibromialgia do Crato, localizada no Parque Recreio, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.439/2018, a **Associação Fibromialgia do Crato**, localizada no Parque Recreio, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.127/2024

CRATO - CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde que será construída na Vila São Francisco no Distrito de Ponta da Serra, de UBS. Dra. Lorena de Brito Aurélio, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Dra. Lorena de Brito Aurélio a Unidade Básica de Saúde que será construída na Vila São Francisco, no Distrito de Ponta da Serra, e adota outras providências.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos e demais repartições públicas.

Art. 3º. A fixação de placas e ou pintura de identificação da referida UBS é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA À AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO – CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 11.846.849,78(ONZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, OS GESTORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SR. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, NA PESSOA DO SENHOR ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO; GABINETE DO VICE PREFEITO, NA PESSOA DA SRA. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NA PESSOA DO SENHOR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMULTAN, NA PESSOA DO SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SENHOR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA; SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA PESSOA DO SENHOR HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR; CHEFIA DE GABINETE, NA PESSOA DO SR. FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DO SENHOR ANDRÉ CARVALHO BARRETO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PESSOA DO SENHOR ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA; FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO- PREVICRATO, NA PESSOA DO SENHOR ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; SECRETARIA DE CULTURA, NA PESSOA DO SENHOR RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DO SENHOR GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA; SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA À AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO – CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 11.846.849,78(ONZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, OS GESTORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SR. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, NA PESSOA DO SENHOR ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO; GABINETE DO VICE PREFEITO, NA PESSOA DA SRA. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NA PESSOA DO SENHOR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, NA PESSOA DO SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SENHOR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA; SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA PESSOA DO SENHOR HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR; CHEFIA DE GABINETE, NA PESSOA DO SR. FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DO SENHOR ANDRÉ CARVALHO BARRETO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PESSOA DO SENHOR ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA; FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, NA PESSOA DO SENHOR ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; SECRETARIA DE CULTURA, NA PESSOA DO SENHOR RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DO SENHOR GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA; SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 28/12/2023, ANO 2023, EDIÇÃO Nº 5383, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. NA PÁGINA Nº: 120; ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.1; LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.2. CRATO/CE, 03 DE JANEIRO DE 2024 VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 001/2024– SME

ESTABELECE AS NORMAS PARA LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais estabelece as Diretrizes de Lotação dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Ensino do Crato para o ano de 2024, conforme disposto no Anexo I desta portaria.

Secretaria Municipal de Educação do Crato, 04 de janeiro de 2024

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0107011/2021 – GP

DIRETRIZES NORTEADORAS PARA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- ANO LETIVO 2024

As Diretrizes de Lotação para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o ano 2024 asseguram direitos, deveres e é um procedimento operacional, ao mesmo tempo estratégico, uma vez que a lotação é respaldada em normativas para o funcionamento eficiente da rede de ensino, como o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, Estatuto dos Servidores Municipais e o Plano Municipal de Educação, considerando a qualidade dos serviços ofertados a comunidade educacional cratense e ao bem estar de todos os servidores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ Organizar a lotação dos servidores de acordo com a carga horária e a formação dos mesmos no **Programa Sistematizado EDUCACRATO – Aba Lotação**, a partir das demandas de cada nível/modalidade que a instituição oferece;

✓ Assegurar a qualidade da lotação com a efetiva participação do Núcleo Gestor de cada Escola Regular e de Tempo Integral, Centro de Educação Infantil – CEI e Creches, bem como o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Municipal;

✓ Considerar no ato da lotação a habilitação do Professor, mediante disciplina e/ou nível do concurso efetivado no município, bem como as disciplinas constantes na Matriz Curricular e o número de turmas ofertadas, conforme estrutura da Rede e, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:

I - Professores efetivos com carga horária de 300 (trezentas) horas mensais na rede municipal do Crato;

II - Professores efetivos com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais na rede municipal do Crato;

III - Professores efetivos com carga horária reduzida de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na rede municipal do Crato;

IV - Professores efetivos com carga horária de 100 (cem) horas mensais na rede municipal do Crato;

V Professores efetivos com carga horária reduzida de 50 (cinquenta) horas mensais, deverão ser lotados, preferencialmente, nas turmas de

Educação Infantil e Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (Professor II).

- ✓ A lotação dos Professores Efetivos e temporários, **PRIORITARIAMENTE**, deverá ser em regência de sala de aula;
- ✓ O Professor efetivo em estágio probatório deverá ser lotado nas disciplinas do ensino regular, excetuando das disciplinas eletivas, mesmo que sejam do currículo regular, como língua portuguesa e matemática;
- ✓ O Diretor Escolar só poderá acolher o Professor e/ou Servidor Administrativo e de Serviço, efetivo e temporário, se encaminhados, com **carta de apresentação**, pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ O Diretor Escolar deverá observar e seguir a orientação da turma e/ou lotação da carta de apresentação do (a) Professor(a) e/ou Servidor, encaminhada pela SME;
- ✓ O Diretor e o Secretário Escolar deverão assegurar o preenchimento correto da frequência, conferindo as informações e atualizações dos seus servidores mensalmente;
- ✓ Professores com readaptação de função (documento comprobatório e atualizado), no ato da lotação, poderão exercer a função em Coordenação Pedagógica, Apoio Pedagógico, Salas de Leitura, PROINFO, Laboratório de Ciências, Analista de Gestão, Cuidador de Vida, desde que possuam perfil para desenvolver as atividades inerentes às funções desses setores;
- ✓ Após lotação dos servidores efetivos, caso ainda permaneça carência, esta deverá ser suprida com a contratação do professor temporário do processo seletivo em vigor;
- ✓ O professor deverá ser lotado **PREFERENCIALMENTE** na instituição de ensino mais próxima de sua residência, desde que esta ofereça o nível de ensino no qual leciona;
- ✓ A lotação do Secretário(a) Escolar deverá obedecer a quantidade mínima de 400 (quatrocentos) alunos matriculados, devendo acontecer em etapas de ensino diferentes, como Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Municipal;
- ✓ As turmas de Educação Infantil devem obedecer ao que foi estabelecido nos Anexos: 1- Organização das Turmas – 1.1. Educação Infantil, quando o número de alunos ultrapassar o estabelecido 50% (cinquenta por cento) + 1(mais um) será lotado um(a) auxiliar (nível médio);
- ✓ Professores efetivos podem solicitar remanejamento no período inicial de cada semestre, em Janeiro e Julho, desde que este tenha cumprido a carga horária do ano letivo em curso, sendo considerada a data do requerimento;
- ✓ As permutas entre professores deverão ocorrer no início do período letivo (Janeiro 2024) considerando que sejam na mesma área de atuação e tenham a mesma carga horária, sendo obedecido o limite máximo de 200h. Sua frequência deverá ser entregue pela Instituição ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SME, mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês.

2. DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

- ✓ A jornada de trabalho do professor segue definida pela lei 11.738/2008, conforme explícito no artigo 2º, “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”;
- ✓ A carga horária semanal do professor será dividida na seguinte proporção:
 - Para uma jornada de 60 horas semanais, serão 40 horas/aulas de regência (67%), e 20 horas aulas de atividades extraclasse (33%);
 - Para uma jornada de 40 horas semanais, serão 27 horas/aulas de regência (67%), e 13 horas/aulas de atividades extraclasse (33%);
 - Para uma jornada de 30 horas semanais, serão 20 horas/ aulas de regência (67%), e 10 horas / aulas de atividade extraclasse (33%);

- Para uma jornada de 20 horas semanais, serão 13 horas/aulas de regência (67%), e 07 horas/aulas de atividades extraclasse (33%).
- ✓ O tempo destinado às atividades extraclasse compreenderá:
- ✓ O desenvolvimento de ESTUDO, PLANEJAMENTO e AVALIAÇÃO, em momentos individuais ou coletivos, para permitir a formação contínua na **própria unidade escolar** ou em momentos formativos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME;
- ✓ Cabe a cada unidade escolar, organizar o horário dos professores semanalmente observando o dia de formação para assegurar a sua participação nas formações continuadas ofertadas e coordenadas pela SME e/ou em parcerias com entidades públicas e privadas;
- ✓ O não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, acarretará **falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

3. REQUISITOS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSOR:

EDUCAÇÃO INFANTIL

✓ Efetivos

- a) Licenciados em Pedagogia;
- b) Nível Médio, com habilitação no Normal/Pedagógico ou com formação do Proinfantil;
- c) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Educação Infantil;

✓ Temporários

- a) Classificados no Processo Seletivo para Professores 2024
- b) Licenciados em Pedagogia;

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

✓ Efetivos

- a) Licenciados em Pedagogia;
- b) Licenciatura plena do Ensino Fundamental;
- c) Nível Médio, com habilitação no Normal/Pedagógico;
- d) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental I.

✓ Temporários

- a) Classificados no Processo Seletivo para Professores 2024;
- b) Licenciados em Pedagogia;

Obs:

- ✓ O Professor do Ensino Fundamental, não PODERÁ ser lotado como P1 e P2 simultaneamente;
- ✓ O Professor da disciplina de INGLÊS deverá ser licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Inglesa e/ou curso de Inglês com carga horária mínima de 420h;
- ✓ A disciplina de recreação e jogos poderá ser ministrada pelo Professor P1 ou P2, quando for necessário para complementar sua carga horária;
- ✓ Terão prioridade de lotação para o 1º, 2º e 3º anos, os Professores que tenham participado das formações PAIC/PNAIC, PROFA, PROLETRAMENTO.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)**✓ Efetivos**

- a) Licenciados na sua área de atuação;
- b) Habilitados em sua área de formação e/ou áreas a fins;
- c) Participado da formação Mais PAIC – Eixo Fundamental II.

✓ Temporários

- a) Licenciados na sua área de atuação;
- b) Habilitados em sua área de formação e/ou áreas a fins;
- c) Classificados no processo seletivo para professores 2024;

Obs:

✓ Na disciplina de Ensino Religioso, conforme a Resolução nº 013/2012, do Conselho Municipal de Educação, Art. 14, serão lotados professores portadores de diploma de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, História e/ou Ciências Sociais. Na impossibilidade de observação deste dispositivo, será permitida a lotação de professores com outros cursos na área de Religião.

✓ O professor de Educação Física, será lotado PRIORITARIAMENTE no Ensino Fundamental II, podendo sua carga horária ser complementada nos anos iniciais do Fundamental I.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I (1º AO 3º ANO) E EJA II (4º E 5º ANO):

✓ Concursado e Licenciado em Pedagogia, Licenciatura Plena do Ensino Fundamental ou Nível Médio com habilitação no Normal/Pedagógico. Nesse segmento, o professor atuará como polivalente;

EJA III (6º E 7º ANO) E EJA IV (8º E 9º ANO):

✓ Concursado e Habilitado em sua área de formação e/ou áreas afins, conforme diretrizes para o Ensino Fundamental - anos finais;

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

✓ Concursados para atuarem em salas de AEE;

✓ Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência, com pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.

✓ Classificados no processo seletivo para Professores do AEE 2024, com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.

✓ São atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado:

- a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
- b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;

- h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
- j. Realizar atendimento em classe hospitalar ou em ambiente domiciliar, de forma complementar ou suplementar;
- l. Avaliar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos (as) em leitura, cálculo, cognição, coordenação psicomotora, raciocínio lógico e psicoemocional;
- m. Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, **acarretará falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

SALA DE LEITURA

✓ Professor efetivo em readaptação de função.

- ✓ Professor efetivo com perfil alfabetizador para desenvolver atividades complementares ao processo de ensino aprendizagem com os alunos da pré escola ao Ensino Fundamental.
- ✓ Professor efetivo com habilidade para envolver os alunos em atividades que desperte o gosto e o interesse pela leitura e escrita, bem como a prática da pesquisa escolar.
- ✓ Professor efetivo com habilidade em desenvolver as atividades do programa Luz do Saber (lápis e papel).
- ✓ Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, **acarretará falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

PROINFO

✓ Professor efetivo em readaptação de função.

- ✓ Professor efetivo com domínio das tecnologias da informação.
- ✓ Professor efetivo com habilidade em desenvolver as atividades do programa Luz do Saber.
- ✓ Professor efetivo com habilidade para envolver os alunos em atividades que despertem o gosto e o interesse pela leitura e escrita, bem como a prática da pesquisa escolar.
- ✓ Participar das Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME e /ou parceiros, e o seu não cumprimento, na instituição, da atividade extraclasse, individual ou coletiva, **acarretará falta irrecuperável**, salvo, apresentação de atestado médico.

Crato-CE, 04 de janeiro de 2024

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 0107011/2021 – GP

ANEXOS

ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	FAIXA-ETÁRIA	Nº DE ALUNOS
Berçário	0 - 1 ano	05
Infantil I	1 - 2 anos	08

Infantil II	2 - 3 anos	13
Infantil III	3 - 4 anos	15
Infantil IV	4 - 5 anos	20
Infantil V	5 anos	20

1.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º) / EJA I e II

PROFESSOR REGENTE	DISCIPLINAS
Professor I	Português, História, Geografia, Ciências, Religião
Professor II	Matemática, Arte
Disciplinas complementares	Inglês, Arte, Recreação e jogos

1.3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º) / EJA III E IV

FORMAÇÃO NA ÁREA	DISCIPLINAS
Linguagens	Língua Portuguesa; Arte; Língua Inglesa; Educação Física
Ciências Humanas	Geografia; História
Ciências da Natureza	Ciências
Matemática	Matemática
Ensino Religioso	Religião

ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO INTEGRAL

As Escolas com turmas em tempo integral tem como disciplinas eletivas obrigatórias Língua Portuguesa e Matemática. As opcionais poderão ser selecionadas em quatro tempos eletivos por semana, de acordo com o quadro abaixo:

DISCIPLINAS ELETIVAS		
OBRIGATÓRIAS	OPCIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LÍNGUA PORTUGUESA	-	06 h/a
MATEMÁTICA	-	06 h/a
	DESENVOLVIMENTO SÓCIOEMOCIONAL	02 h/a
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	02 h/a
	CIENTISTA DO FUTURO (EF II)	02 h/a
	CULTURA E ARTES	02 h/a
	ESPORTE, RECREAÇÃO E SAÚDE	02 h/a
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO	02 h/a

A carga horária das eletivas obrigatórias devem ser distribuídas no horário de aula contemplando os cinco dias da semana.

ORGANIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES**2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA	DIA
Berçário, Infantil I	Segunda/Terça
Infantil II e III / IV e V	Quarta/Quinta/Sexta

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º)

TURMA	PROFESSOR	DIA
1º Ano	P I	Terça-feira
	P II	Segunda-feira
2º Ano	P I	Sexta-feira
	P II	Segunda-feira
3º Ano	P I	Quinta-feira
	P II	Quarta-feira
4º Ano	P I	Sexta-feira
	P II	Quarta-feira
5º Ano	P I	Segunda-feira
	P II	Quarta-feira

* Professores das eletivas de Português e Matemática seguem o mesmo dia de formação

2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º)

ÁREA	DISCIPLINA	DIA
Línguas	Português/Artes/Inglês/Ed. Física	Terça-feira
Ciências da Natureza	Ciências	Quarta-feira
Matemática	Matemática	Quarta-feira
Ciências Humanas	Geografia/História	Quinta-feira
Ensino Religioso	Religião	Quinta-feira

* Professores das eletivas de Português e Matemática seguem o mesmo dia de formação

3. CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA MUNICIPAL

EJA	Pedagogia	Línguas	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências Humanas e Religião
I (1º, 2º e 3º ano)	Prof I: Quinta	-	-	-
II (4º e 5º ano)	Prof II: Terça	-	-	-
III (6º e 7º ano)	-	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
IV (8º e 9º ano)	-			

4. ESCOLAS POLOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Nº	ESCOLAS
1.	EEIEF 08 de Março
2.	EEIEF Aderson da Franca Alencar
3.	EEIEF Aldegundes Gomes de Mattos
4.	EEIEF Antonio Antuérpio Gonzaga de Melo
5.	EEIEF Antonio José Soares
6.	EEIEF Circulo Operário Profª Edilma F. G. Rodrigues
7.	Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante
8.	EEIEF Dom Quintino
9.	EEIEF Dom Vicente de Paulo Araújo
10.	CEI José de Sousa Brito
11.	EEIEF José Peixoto de Lima
12.	EEIEF José Rosa
13.	EEIEF Liceu Diocesano de Artes e Ofícios
14.	EEIEF Liceu Diocesano Padre Antº Teodósio Nunes
15.	CEI Madre Esmeraldo
16.	CEI Manoel Almino
17.	EEIEF Maria Yara de Brito Gonçalves
18.	EEIEF Melvin Jones
19.	EEIEF Padre Frederico Nierhoff
20.	EEIEF Paulo Limaverde
21.	EEIEF Pedro Felício
22.	EEIEF Pedro Moraes de Brito
23.	EEIEF Profº Alvaro Rodrigues Madeira
24.	EEIEF Prof. José Bizerra de Brito
25.	EEIEF Prof. José do Vale Arrais Feitosa
26.	EEIEF Profª Rosa Ferreira de Macedo

27.	EEIEF Raimundo Nonato de Souza
28.	EEIEF Rotary
29.	EEIEF São Francisco
30.	EEIEF Sinobilina Peixoto
31.	EEIEF Sonia Callou
32.	EEIEF Viturino da Costa Vilar
33.	APAE

5 - ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO INTEGRAL

1.	CEI Manoel Almino	Inf. III
2.	CEI Projeto Menino Jesus	Berçário, Infantil I e II
3.	CEI Raimundo de Sousa Sobrinho	Infantil IV e V
4.	CEI São José (Ana Izaura Brito Leite)	Berçário, Infantil I e V
5.	CEI Rivaldo de Sousa Brasil	Berçário e Infantil I
6.	CEI Moacir Soares de Siqueira	Berçário e Infantil I
7.	CEI Profª Silvany Inacio de Sousa	Berçário e Infantil I
8.	CEI Elisa Jacinto Lopes de Sousa	Berçário e Infantil I
9.	Creche Comunitária N. Sra Aparecida	Inf. I, II, III
10.	EEIEF 08 de Março	2º e 5º ano
11.	EEFTI 18 de Maio	6º, 7º, 8º, 9º ano
12.	EEF Aderson da Franca Alencar	9º ano
13.	EEIEF Antonio José Soares	Inf. II/ III (Assentamento 10 de Abril)
14.	EEF Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante	9º ano
15.	EEIEF João Leandro Correia	2º, 5º ano
16.	EEIEF Liceu Diocesano Pe Antº Teodósio Nunes	Inf. II, III
17.	EEIEF Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	6º, 7º, 8º e 9º ano
18.	EEIEF Padre Frederico Nierhoff	2º ano
19.	EEF Paulo Limaverde	8º e 9º ano
20.	EEIEF Pastoral do Menor	1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano
21.	EEIEF Pedro Felício	2º, 5º ano
22.	EEF Pedro Moraes	8º e 9º ano

23.	EEFTI Profº Alvaro Rodrigues Madeira	4º, 5º ano
24.	EEIEF Profª Rosa Ferreira	9º ano
25.	EEIEF Profº José do Vale Arraes Feitosa	2º, 5º ano
26.	EEIEF Raimundo Nonato de Sousa	8º, 9º ano

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 6.690,75m², situadas no bairro Vale do Amanhecer, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 04/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar Conselheiros Municipais e Estaduais de Saúde para participarem da solenidade de posse dos Conselheiros Estaduais do Ceará Biênio 2024-2026, que acontecerá em 05 de janeiro de 2024, no Auditório do Cesau/CE, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/01/2024 a noite e retornando no dia 05/01/2024.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	04 e 05 de janeiro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de janeiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato
